

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 831 , de 08 de julho de 1999.

Autoriza a doação de áreas que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras para **IGREJA MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS**, sito na Quadra ARNO 33 APM 10, com área total de 8.633,53m².

Art. 2º - A área doada terá o fim exclusivamente para culto e implantação de centro comunitário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 08 dias do mês de julho de 1999. 11º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal